



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 015/2021-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Instituição de Ensino; autoriza para a oferta da Educação Básica – Ensino Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º segmentos e Ensino Médio, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Manoel de Matos, em Santana do Mundaú/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 020/2021-CEE/AL exarado no Processo Nº 1800.0011122-

7/2004 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer Nº 70/2017 CEE/AL, Resolução Nº 01/2018 CEE/AL e Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, a Escola Estadual Manoel de Matos, localizada na Av. Muniz Falcão, S/N – Centro, em Santana do Mundaú-Alagoas.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – anos finais - 6º ao 9º ano, até o ano letivo de 2017.

Art. 3º. Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – 1º e 2º segmentos e Ensino Médio, até o ano letivo de 2017.

Art. 4º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 5º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanês Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do CEE/AL